



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 520/2018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

LIDYANNE TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, VEREADORA ABAIXO ASSINADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APRESENTAM À JUDICIOSA APECIAÇÃO DA COLENDIA CÂMARA DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Santereseense ao Musico Joaquim Soares Neto (Joaquim do Clarinete), em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 17 de Dezembro de 2018.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 521/2018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO DA SILVA VIEIRA, VEREADORA ABAIXO ASSINADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APRESENTAM À JUDICIOSA APECIAÇÃO DA COLENDIA CÂMARA DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Santereseense a Professora Maria Marlene de Moraes Pereira (Dona Marlene), em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Artigo 2º - O título ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 17 de Dezembro de 2018.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 522/2018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Rua **UBALDO RODRIGUES COSTA**, no Loteamento **JARDINS DO LAGO**, em Santa Terezinha-PB, RUA PROJETADA 03 iniciando ao leste com o proprietário José Remígio, localizando-se e passando nas Quadras 04,07, 10, terminando na quadra 14 sentido oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 17 de Dezembro de 2018.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 523/2018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua: **José Raimundo dos Santos (ZÉ RAIMUNDO)**, tendo início a partir da Rua João Praxedes / Conjunto Dona Nuca na residência do senhor José Leomarques Alves Nicácio, atravessando o Conjunto Dona Nuca e EMEIF Pedro Soares de Almeida (Loteamento Vale do Sol) e o término da Rua Projetada / Área Verde no Loteamento Vale do Sol, com a residência/domicílio do senhor José Afonso Honorato Lucas - Quadra H, Lote 15.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 17 de Dezembro de 2018.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 062 / 2018

Santa Terezinha-PB, 14 de dezembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

Município, e das Leis Municipais, que Estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ROZIVANIA EDUARDO ARAUJO RIBEIRO** do cargo de **COORDENADORA DE APOIO AS CRECHES**, lotado na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 14 de dezembro de 2018.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional